



BOLSAS DE ESTUDOS – COTAS DO PROGRAMA
Normas internas de duração das bolsas

O Colegiado definiu em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2018 (ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA – Nº 011/2018) que as cotas de bolsas de estudos do Programa, de uma forma geral, serão encerradas em uma das situações abaixo, o que ocorrer primeiro:

- ✓ Realização da defesa da dissertação ou tese;
- ✓ Finalizado o período máximo de concessão da bolsa de estudos pelas agências de fomento CAPES, FAPEMIG e CNPq, sendo no máximo 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado;
- ✓ Expirado o prazo máximo de conclusão do curso de Mestrado/Doutorado, sendo 2 (dois) anos para o Mestrado e 4 (quatro) anos para o Doutorado, contados a partir da data do início do primeiro período letivo do discente;

Ainda que o prazo máximo de concessão da bolsa de estudos indicada ao discente não tenha se esgotado e ele solicitar prorrogação do prazo da defesa da dissertação/tese para a PRPG, a bolsa de estudos será cancelada respeitando o prazo de conclusão do curso que são 2 (dois) anos para o Mestrado e 4 (quatro) anos para o Doutorado, contados a partir da data do início do primeiro período letivo do discente;

Essa deliberação vale a partir da data da reunião do Colegiado para todos os bolsistas CAPES, FAPEMIG e CNPq das cotas do Programa.

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado.

Lavras, 07 de novembro de 2018.